



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.071/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e ao disposto na Lei nº 2.995, de 22 de novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 160.700,00 (Cento e sessenta mil e setecentos reais), a seguir discriminados:

5 – SECRETARIA DA ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração		
3.3.90.93.00	Indenizações – 14043	2.000,00

04.122.0006.2033 – Publicidade Legal e Institucional		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 13938	1.000,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0077.1008 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Pavimentação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 35	1.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

5 – Fundeb Infantil

12.365.0041.1004 – Constr. e Ampl. Escola Educação Infantil e Aquis. Equipamentos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 964	110.000,00

6 – Departamento de Cultura e Desporto

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 176	1.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde - Recursos Estaduais

10.303.0107.2038 – Manutenção do Programa Oficinas Terapêuticas		
3.3.90.32.00	Outros Serviços de Terceiros – 14069	700,00

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2130 – Combate ao Covid 19 - LC 173/2020		
--	--	--



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.32.00	Material Para Distribuição Gratuita – 14047	1.000,00
--------------	---	----------

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

3 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0067.1024 – Redes de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14079	44.000,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

01.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. Administração		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 20	3.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

4 – Assistência ao Educando

12.365.0041.1004 – Const. e Ampl. Escola Educação Infantil e Aquis. Equipamentos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 13992	156.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde - Recursos Estaduais

10.303.0107.2038 – Manutenção do Programa Oficinas Terapêuticas		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 418	700,00

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a PF - 111	1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 03 de novembro de 2020.


VANDERLEI MARKUS
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Em: 03/11/2020

Carli Luiz Dickel
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento - Interino